**Transmissão entre vivos de parte social**

*Transmissão entre vivos de parte social*

... outorgantes: ----------------------------------------------------------------------------------------------

PRIMEIRO: F ...-----------------------------------------------------------------------------------------------

SEGUNDO: F ...-----------------------------------------------------------------------------------------------

TERCEIRO: F ...------------------------------------------------------------------------------------------------

Verifiquei a identidade dos outorgantes ...-----------------------------------------------------------

O primeiro e segundo outorgantes declararam: ----------------------------------------------------

Que, conforme consta da certidão de registo comercial que apresentam, são os únicos sócios da sociedade comercial em nome coletivo com a firma F ... e Companhia, com sede em ..., matriculada na conservatória do registo comercial de ... sob o número ..., correspondente ao número de identificação de pessoa coletiva, e com o capital social de ... inte­gralmente realizado, pertencendo metade a cada um. -------------------------------

O primeiro outorgante declarou que, pela presente escritura, transmite a sua parte social, no valor de …, ao terceiro outorgante F …, pelo preço, já recebido, de ..., renunciando à gerência. -----------------------------------------------------------------------------------

Declarou o terceiro outorgante que aceita este contrato. ---------------------------------------

Finalmente, o segundo outorgante declarou que consente expressamente na citada transmissão, que a sociedade também expressamente reconhece. ---------------------------

Fiz a advertência da obrigatoriedade dos registos da cessação de funções de gerente e de transmissão da parte social, ambos no prazo de dois meses, a contar de hoje. --------

Arquiva-se certidão de registo comercial \*-----------------------------------------------------------

Esta escritura foi lida ...------------------------------------------------------------------------------------

\* Esta certidão pode ser disponibilizada em suporte eletrónico, fazendo prova para todos os efeitos legais e perante qualquer autoridade pública ou entidade privada, nos mesmos termos da correspondente versão em suporte de papel. O mesmo se diga da disponibilização da informação constante da certidão permanente em sítio da Internet, nos termos da Portaria n.º 1416-A/2006, de 19 de dezembro – cfr. art.º 75.º do Código do Registo Comercial.